



Decreto N° 143 - de 17 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.837,46 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.837,46 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 63,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 63,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 208,00

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV - - - - - R\$ 63.766,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.974,46

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 63.974,46

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 78.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 78.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 78.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.837,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 142.837,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO - - - - - R\$ 208,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 208,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 208,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 78.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 78.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 78.800,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0115-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS - - - - - R\$ 63.829,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.829,46

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 63.829,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.837,46

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 142.837,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72